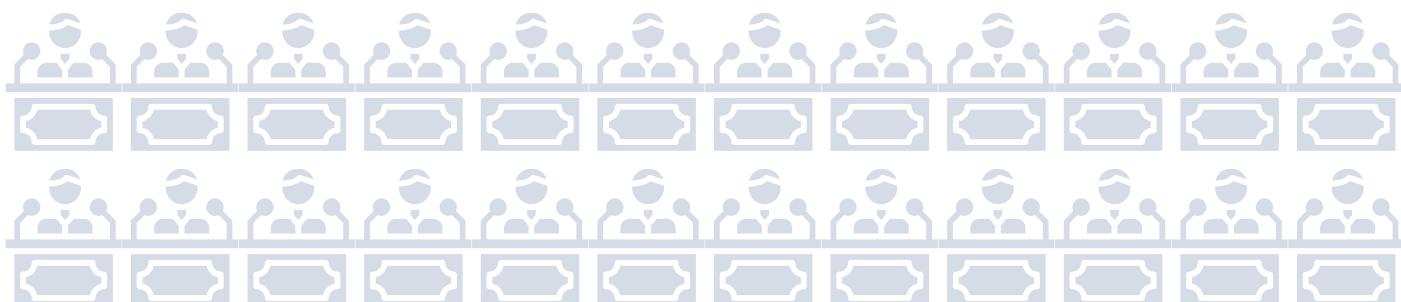


Política de Porta-Vozes

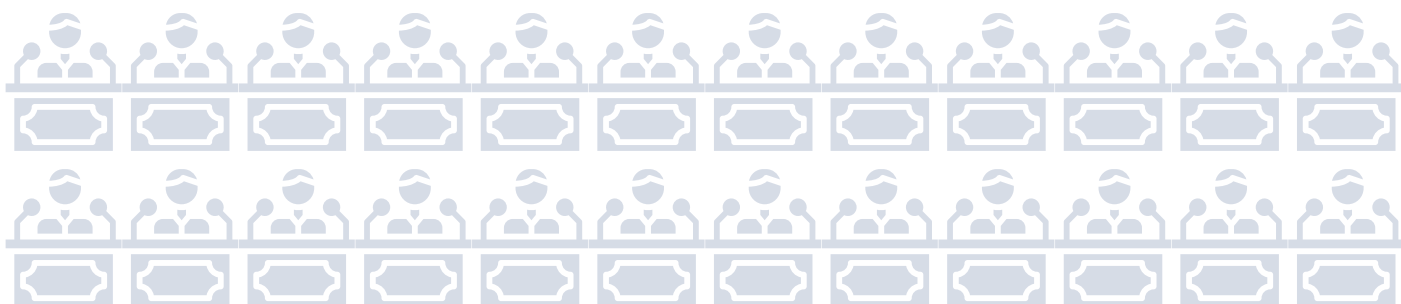
Diretrizes

- As informações prestadas por porta-vozes devem estar sempre alinhadas com a gestão administrativa da Companhia, não sendo admitida a emissão de opinião pessoal de qualquer natureza que esteja em desacordo com as Políticas da Comlurb;
- Disponibilizar no website da Comlurb o canal para contato, a fim de facilitar às demandas da imprensa e compreensão do cidadão no caso de este querer contatar a Companhia;
- Cabe única e exclusivamente ao porta-voz falar em nome da Comlurb;
- Cabe aos porta-vozes autorizados proporcionar qualidade, coerência e uniformidade das informações prestadas em nome da Comlurb ao público em geral, para que não haja contradição entre as diversas áreas da Companhia e a fim de evitar a divulgação de informações reservadas;
- Os porta-vozes da Comlurb não deverão posicionar-se de maneira oposta às Políticas e Normas definidas pela Companhia;
- À Coordenadoria de Comunicação da Companhia compete selecionar e autorizar as entrevistas e acompanhar os porta-vozes desde o início da demanda para garantir a presteza e proatividade no atendimento à imprensa;
- O porta-voz deve comunicar à Coordenadoria de Comunicação da Companhia sempre que for procurado por qualquer veículo de comunicação, cabendo à Coordenadoria de Comunicação encaminhar as informações pertinentes ao veículo e marcar entrevistas;
- Antes de falar com a imprensa, o porta-voz receberá da equipe da Coordenadoria de Comunicação, informações sobre o veículo e o teor da entrevista e, preferencialmente, as entrevistas serão acompanhadas por membros da Coordenadoria de Comunicação;
- É vedado aos empregados do quadro da Companhia, aos cedidos, terceirizados e aos estagiários falar em nome da Comlurb sem a devida autorização, inclusive em redes sociais.



Competências e Responsabilidades

- O Conselho de Administração é o responsável pela aprovação da Política de Porta-Vozes;
- A Diretoria Executiva, junto à Coordenadoria de Comunicação, é responsável por desenvolver e coordenar a Política de Comunicação;
- Os Diretores Executivos têm a função de porta-voz da Companhia, no limite de suas competências estatutárias, desde que autorizados pelo Diretor-Presidente;
- Os membros da Diretoria Executiva poderão indicar empregado para exercer a função de porta-voz, tendo o Diretor a função de especificar o limite de atuação do nomeado. Fica registrado que o empregado designado pelo Diretor não poderá transferir para outro empregado a função de porta-voz;
- É vedado aos colaboradores internos (diretores, empregados e terceirizados) falar em nome da Comlurb sem a devida autorização;
- É obrigatório que toda solicitação de entrevista ou pedido de informação seja comunicado à Coordenadoria de Comunicação para conhecimento, autorização, orientação e acompanhamento;
- Cabe à Coordenadoria de Comunicação, em concordância com a diretoria demandada, indicar e autorizar que outro empregado da Companhia, que não seja porta-voz oficial, participe de entrevistas e/ou programas jornalísticos nas diversas mídias;
- Os contratados em nome da Companhia devem observar as regras estabelecidas nesta Política de Porta-Vozes.



Penalidades

Deixar de atender os dispositivos existentes nesta Política de Porta-Vozes é uma transgressão ética, segundo o Código de Conduta e Integridade da Companhia, ficando sujeito às penalidades lá previstas.

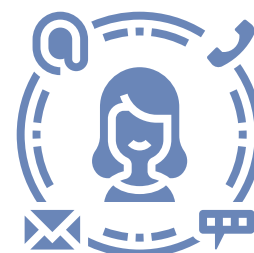
Contato

Endereço: Rua Major Ávila, 358, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.540-903
Telefone: 1746 ou (21) 3460-1746 (quando estiver fora da cidade do Rio de Janeiro)

Horário de Atendimento da Ouvidoria:
De segunda à sexta, das 9h às 17h (dias úteis)

Assessoria de Comunicação (exclusivo para imprensa):
E-mail: imprensa.comlurb@gmail.com

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
Encarregados na página na internet (site): <https://comlurb.prefeitura.rio>



Dúvidas, solicitações, serviços, informações:
Telefone: 1746 ou (21) 3460-1746 (quando estiver fora da cidade do Rio de Janeiro)

Denúncias devem ser encaminhadas à Diretoria de Compliance através dos seguintes canais:

- E-mail: integridade.comlurb@rio.rj.gov.br ;
- Link de denúncias disponível no APP COMLURB;
- Link de denúncias disponível no portal da Companhia <http://portal.comlurb.rio.rj.gov.br> ;
- Portal 1746, no endereço <https://www.1746.rio/portal/ouvidoria> ;
- Por correio, para a Diretoria de Compliance/Integridade, situada na Rua Major Ávila, 358, 2º andar - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20511-140.